



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Superior

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU/UFJF), REALIZADA NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE ABRIL DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS), ÀS 14H (QUATORZE HORAS), NO ANFITEATRO DAS PRÓ-REITORIAS, COM TRANSMISSÃO ONLINE NA SALA DE REUNIÕES VIRTUAIS DO CONSU/UFJF.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, no Anfiteatro das Pró-Reitorias com transmissão online na sala de reuniões virtuais do Consu/UFJF para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares e para os (as) que comunicaram, previamente, impedimentos para participar de forma presencial, nos termos do artigo 7º da Resolução 13.2022 do Consu, regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com a presença dos Conselheiros(as): Aline Alves Fonseca, Aline Araújo Passos, Ana Livia de Souza Coimbra, Anderson de Oliveira Reis, Anne Bastos Martins Rosa, Angélica Cosenza Rodrigues, Angélica da Conceição Oliveira Coelho, Ângelo Marcio Leite Denadai, Cesar Augusto Lopes Maciel, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Dimas Augusto de Carvalho, Diogo Carvalho Felício, Eduardo Antônio Salomão Condé, Eduardo Barrére, Elcemir Paço Cunha, Eliza Dias Moller, Elton Geraldo de Oliveira Gões, Eloi Teixeira César, Estefanie Ianna Lima Rodrigues, Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Fernando Perlatto Bom Jardim, Flávio Sereno Cardoso, Girlene Alves da Silva, Gislaine Santos, Hygor Mesquita Faria, Igor Coelho de Oliveira, Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Jeferson Macedo Vianna, Jordan Henrique de Souza, José Gustavo Francis Abdala, Leandro de Moraes Cardoso, Leonardo Andrada, Lyderson Facio Viccini, Luis Fernando Crocco Afonso, Luiz Augusto Bernardes Tegedor, Magda Narciso Leite, Marcelo Silva Silvério, Márcio Roberto Lima Sá Fortes, Marcos Martins Borges, Marcos Tanure Sanábio, Maria Edna Fernandes Sena Neta, Marina Monteiro de Castro e Castro, Marise Pimentel Mendes, Matheus Henrique Feres Botelho, Rafael Felipe Modesto, Renata Mercês Oliveira Faria, Roberto Junio Pedroso Dias, Sônia Maria Clareto, Tayara Talita Lemos, Valéria Faria, realizou-se reunião do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF). Havendo número legal, o Senhor Presidente saudou a todos e todas e deu início à sessão, a qual foi realizada, presencialmente, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares e para os (as) que comunicaram, previamente, impedimentos para participar de forma presencial, nos termos do artigo 7º da Resolução 13.2022 do Consu. Inicialmente, o Senhor Presidente deu as boas vindas às Conselheiras Angélica Cosenza Rodrigues, nova Diretora da Faculdade de Educação, e Anne Bastos Martins Rosa, representante da área de humanas do Conselho Setorial de Graduação - Congrad. Em seguida, colocou em discussão a ata da sessão do dia 17.12.2021 (reunião ordinária). Inexistindo destaques, a ata foi aprovada por unanimidade. No que se refere às comunicações da presidência, informou que neste ano ocorrerá a Conferência Mundial da Educação Superior, no mês de maio, em Barcelona, que a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - Andifes tem uma representação nessa reunião, e que por questões de agenda não poderá estar presente, mas o Vice-Presidente da Andifes estará na reunião. Relatou que a Andifes organizou um seminário, em Brasília, com a presença da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais -

Abruem, do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Conif e da Associação Brasileira das Instituições Comunitárias de Educação Superior - Abruc, as quais aprovaram um documento único que será apresentado na Conferência Mundial, defendendo princípios julgados essenciais para a concepção da educação superior no Brasil. Opinou que o prognóstico é de que será uma reunião muito dura, diante do encaminhamento que está sendo feito pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, que apresentará a proposta de que a educação superior deve ser caracterizada como um serviço e, por isso, regulamentada pela Organização Mundial do Comércio - OMC, permitindo a atuação global de grandes Universidades de países centrais, o que fez com que as associações educacionais do sul global se organizassem para se contrapor a essa ideia. Lamentou que o Governo Federal não tenha se posicionado nessa questão. Ademais, relatou a preocupação que se tinha com o posicionamento exposto pelo Ministro da Educação anterior de que faria investimentos nas Universidades que estavam com problemas de obras inacabadas com o orçamento da Secretaria de Educação Superior (Sesu), e que à época foi protocolado um ofício no MEC reivindicando essa posição do Ministro, o que foi superado a partir da posse do novo Ministro da Educação, que determinou à Sesu a apresentação de uma proposta que utilizasse um critério de identificação de distribuição do orçamento por todas as Universidades, de forma que todas fossem contempladas. Assim, a UFJF foi contemplada com 3 milhões e meio de reais para a finalização do bloco de ambulatórios do novo Hospital Universitário. Comunicou que a Assembleia dos Técnicos Administrativos em Educação decidiu pelo encerramento da greve a partir de segunda-feira, dia 2 de maio. Relembrou que o Consu deliberou que a partir do dia 4 de abril seria religado o ponto eletrônico, mas foi comunicado por Ofício aos Diretores de Unidade de que havia impedimento técnico relacionado com a atualização dos cadastros dentro do sistema, quanto às chefias, lotação dos servidores, carga horária, horário de trabalho, diante do contexto da pandemia e do trabalho remoto. Assim, durante o mês de abril o sistema foi reaberto apenas com a finalidade de atualização, mas a partir de segunda-feira, dia 2 de maio, estará disponível o módulo para registro de frequência. A mesa solicitou a inversão da ordem de pauta relacionada aos itens 2.1, 2.2 e 2.4, sob a justificativa de que são assuntos com prazos, o que foi autorizado pelo Conselho. Passou-se à análise do item 1.1 da pauta, acerca da proposição de que reuniões de órgãos colegiados sejam realizadas de forma remota. O Conselho Superior, por maioria, decidiu pela instituição de uma comissão para estudar e propor regulamentação para que as reuniões de órgãos colegiados da UFJF possam ser realizadas de forma remota. Em seguida, passou-se ao item 1.2 da pauta e o Conselho Superior, por maioria, decidiu pela instituição de uma Comissão do Consu/UFJF para estudar sobre o Plano de Gestão - "Teletrabalho" e apresentar ao Conselho elementos que possam subsidiar um posicionamento sobre o tema. Após, passou-se à análise do item 2.1 da pauta (Processo SEI 23071.909876/2022-73), acerca da apresentação de minuta de resolução que trata da destinação de espaços físicos para o Parque Científico e Tecnológico da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). O Relator e Conselheiro Marcos Martins Borges, Diretor da Faculdade de Engenharia, constatou que o Ofício da Diretoria de Inovação apresentou as áreas divididas em três módulos. O primeiro deles, módulo 01, corresponde à uma área de 2000 m² a ser demarcada no atual estacionamento existente na plataforma onde se encontra o prédio atual do CRITT e, considerando que o referido estacionamento à época de seu projeto e construção se mostra claramente superdimensionado, não observou obstáculos ou impactos para a destinação proposta na minuta, principalmente considerando também que esta área específica se destinaria à construção da sede do Parque Científico e Tecnológico a partir da atualização do aporte financeiro da FINEP. Além disso, explicou que, pela análise do projeto de futura implantação do prédio da Faculdade de Arquitetura,

consolidada na Resolução do Consu nº 09.2020, verificou-se que há um distanciamento considerável entre as duas áreas, não se observando interferência entre elas, mesmo considerando a necessidade de vagas de estacionamento que seriam demandadas pelo futuro prédio da Faculdade de Arquitetura. O segundo, módulo 02, com aproximadamente 7.000 m², denominado CIEPTEC, situado à Rua Bruno Simili, nº 47, Bairro Distrito Industrial, Juiz de Fora – MG, corresponde a uma fração das edificações existentes com características de galpão industrial e foi recebido por doação pela UFJF com aprovação do Consu. Ressaltou que as características desta edificação para o plano de negócios do Parque Tecnológico, a colocam como uma área estratégica, permitindo não somente uma considerável redução nos custos de implantação de qualquer projeto que ali intencione sua atuação, mas também por representar um eixo de expansão da UFJF para uma área urbana carente de ações possíveis a partir dos pilares principais da Universidade – Ensino, Pesquisa e Extensão – e sua necessária interação com o ambiente de inovação e articulação com atores externos à Universidade. Ainda em relação à área denominada como módulo 02 – CIEPTEC, explicou que existe o potencial de aumento significativo de sua área útil pela característica de pé direito alto, o que possibilita a construção de mais de um nível de piso. Por fim, considerou que área denominada módulo 03, corresponde à um terreno às margens da BR-040 com 922.300 m², situado no Sítio Santo do Ocidente, Juiz de Fora – MG, adquirido pela UFJF em 2010 e que, segundo a descrição apresentada pela Diretoria de Inovação/CRITT, possui projeto de implantação e tem o potencial de se articular com as áreas anteriores para possibilitar futuras ações e implantação de startups e hubs de inovação. Expôs que, apesar do maior distanciamento em relação ao campus da UFJF, esta área se localiza às margens da BR-040 o que possibilita sua conexão a um dos principais eixos de integração econômica do Estado através do modal logístico rodoviário. E com relação à própria minuta de resolução, verificou-se que ela apresenta de forma objetiva a designação das áreas descritas e, nas suas considerações, se mostra respaldada na Resolução 17.2005 que aprova a qualificação do Campus da UFJF como Parque Tecnológico e nas Resoluções 17.2021 e 19.2021 que vinculam as diretrizes de inovação e compartilhamento de infraestrutura aprovadas neste Conselho. Assim, o relator, a partir das análises realizadas, expôs parecer favorável à minuta de resolução apresentada pela Diretoria de Inovação/CRITT da UFJF. O Senhor Presidente acrescentou que a nova concepção de implantação do Parque Tecnológico passou a ser pensada na forma de módulos, orientando um plano de negócios que garanta o financiamento pelas agências de fomento de forma gradual, com captação de recursos a partir da destinação dos aludidos espaços físicos. Os Conselheiros Aline Araújo Passos, Diretora da Faculdade de Direito, Marcelo Silva Silvério, Diretor da Faculdade de Farmácia, José Gustavo Francis Abdala, Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Diretor Instituto de Artes e Design, demonstraram preocupação com a aprovação de uma resolução muito genérica ou até mesmo imprecisa quanto ao uso dos espaços da UFJF. O Senhor Presidente considerou que uma das discussões mais complexas do plano de negócio do Parque Tecnológico é o seu modelo de governança que, por sua vez, impacta a própria sustentabilidade econômico-financeira do Parque, diante da necessária descaracterização do Parque como um modelo de empreendimento meramente imobiliário e a busca pela forte associação de ciência e tecnologia com empresas de base tecnológica. Explicou que, inicialmente, em 2012, na concepção original do Parque Tecnológico, a ideia era de um modelo com 100% de investimento público, em que as empresas arrendariam o espaço, e a renda oriunda do arrendamento pelas empresas seria utilizada como investimento nos laboratórios. Essa concepção fez com que vários parques tecnológicos construídos com base nessa lógica se transformassem em negócios imobiliários, a ponto de não mais importar se a empresa tinha base tecnológica ou intenção de parceria com a Universidade.

Atualmente, essa concepção mudou, a lógica atual é de que a empresa investe nos laboratórios no espaço disponibilizado pela Universidade. Ressaltou que estão sendo pensadas diversas possibilidades de modelos de negócios, os quais terão envolvimento da AGU, mas esclareceu que essa decisão é para ser tomada em um momento futuro, e que agora, na prática, é importante que a Universidade sinalize para a FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos quais são as áreas destinadas para o Parque a fim de que seja possível concretizar o envio de investimentos. O Senhor Presidente registrou o esclarecimento, fazendo constar em ata, e portanto, assegurando que os aspectos relacionados à política do Parque Tecnológico que envolvem os modelos de governança, as questões acadêmicas que envolvem a relação com as Unidades, os seus grupos de pesquisas, os programas de pós-graduação, os laboratórios e todos os eventuais problemas sobre questões arquitetônicas pertinentes à divisão de espaços, ou proximidades entre empresas, serão objeto de discussão futura e específica do Conselho Superior antes de serem colocadas em prática e que a proposta de resolução encaminhada pela Diretoria de Inovação se restringe a especificar as áreas destinadas ao Parque Tecnológico para fins de financiamentos. Após os esclarecimentos, o Conselho Superior, por maioria, aprovou a destinação de espaços físicos para o Parque Científico e Tecnológico da UFJF na forma apresentada pela Diretoria de Inovação. Passou-se ao item 2.2 da pauta, Processo SEI 23071.910696/2022-49, que trata de solicitação pela Fundação CAEd para a realização do projeto de pesquisa "Pesquisa de Avaliação 2022-2025". O Relator e Conselheiro Marcos Tanure Sanábio expôs que o projeto de pesquisa "Pesquisa de Avaliação 2022- 2025" conta com a participação de profissionais do quadro permanente da UFJF em percentual inferior a um terço pela necessidade de ter pessoal nos locais em que as avaliações serão aplicadas e que o total de projetos apoiados nesta condição não atinge 10%, logo, atende ao parágrafo 5º, do art. 6º, Decreto nº 7.423/2010 e assim, apresentou parecer favorável pela aprovação projeto de pesquisa "Pesquisa de Avaliação 2022-2025". O Conselho Superior, por maioria, aprovou a realização do projeto de pesquisa "Pesquisa de Avaliação 2022-2025", com a colaboração de fundação de apoio, com equipe executora contando com membros vinculados à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em proporção inferior a um terço. Quanto ao item 2.4 da pauta, Processo SEI 23071.927065/2021-21, acerca do recurso administrativo ao Conselho Superior interposto por servidor docente em face de decisão do Senhor Reitor da UFJF que indeferiu pedido de desenvolvimento na carreira (progressão funcional), o Relator e Conselheiro Marcelo Silva Silvério relatou que o servidor docente apresentou relatório de atividades à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE solicitando progressão funcional, a qual foi negada sob o fundamento de que parte do período deve ser aprovado pela Universidade de origem do servidor e a outra parte (após a remoção judicial), pela UFJF, motivo pelo qual orientou-se pela elaboração de 2 (dois) relatórios distintos, o que foi objeto de uma sequência de recursos administrativos interpostos pelo servidor docente. Nesse contexto, expôs concordância com a análise realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no sentido de que se deve se considerar a necessidade de se respeitar a autonomia administrativa da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) quanto à competência para avaliação de desempenho dos servidores lotados e em exercício no seu quadro de pessoal, naquele período, sob pena de violação do preceito constitucional da autonomia universitária. Assim, declarou o seu parecer não favorável ao recurso da decisão exarada pelo Reitor da UFJF. O Conselho Superior, por maioria, negou provimento ao recurso administrativo interposto em face da decisão do Senhor Reitor da Universidade Federal de Juiz Fora (UFJF). Passou-se à análise do item 1.3 da pauta, Processo SEI 23071.904958/2022-66, a partir da apresentação do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2022-2027, conforme a metodologia prevista na Resolução 24.2021 do Consu/UFJF. O Senhor Presidente lembrou que a elaboração do PDI iniciou em maio de 2021 e demandou quase um ano

de trabalho, diante da previsão de uma complexa metodologia a ser seguida, com comissões, grupos e subgrupos de trabalhos, ou seja, muitas pessoas envolvidas. Nesse contexto, registrou o agradecimento ao comprometimento dos colaboradores e, especialmente, à liderança e organização do Professor Condé e equipe. O Conselheiro Eduardo Antônio Salomão Condé explicou que o Consu aprovou uma metodologia a partir a constituição de uma comissão gestora e de uma comissão executiva e que em seguida foram constituídas comissões de trabalho temáticas de dezesseis áreas distintas e que funcionaram sob a coordenação geral da Professora Cristina Bezerra, sendo que cada comissão tinha um coordenador também. Esclareceu que a comissão executiva, com representantes do Consu, DCE, Administração Central e representações sindicais tinha a função de supervisionar e acompanhar a execução do trabalho das comissões e que, em alguns casos, os grupos de trabalho foram subdivididos em subgrupos de trabalhos a fim de tornar o processo mais ágil e eficiente. Cada grupo produziu relatórios que foram enviados à comissão executiva que, por sua vez, preparou e sistematizou o texto final agora encaminhado ao Conselho. Ressaltou que o objetivo da metodologia utilizada foi garantir a participação ampla da comunidade acadêmica e que não houve nenhuma retirada de proposta pela comissão executiva, mas apenas reuniões para corrigir problemas e discutir algumas propostas. Lembrou que foram abordados cinco tópicos de macropolíticas, a saber, ensino, pesquisa, extensão, inovação e cultura e que quanto aos macroprocessos houve a divisão em intervenientes (apoio estudantil, ações afirmativas, internacionalização, sustentabilidade e avaliação) e a parte sustentadora da Universidade (gestão, infraestrutura, pessoal e comunicação), os quais interagem em um esquema participativo e integrado em que macropolíticas são associadas àqueles elementos que a sustentam ao longo do tempo, essa interação foi gerando grupos diferentes de trabalho. Comunicou que também foi feito um levantamento junto à comunidade universitária com o objetivo de formular aspectos e percepções da comunidade sobre alguns temas, o que permitiu construir a metodologia baseada na matriz SWOT que identificou as principais forças e fraquezas (internas), oportunidades e ameaças (externas) relatadas e que concluiu pela identificação quantitativa de mais forças do que fraquezas, e pela matriz SWOT se constatou uma situação de equilíbrio positivo, ou seja, ainda há muito a avançar aproveitando todas as oportunidades, agregando as forças da Universidade. Relatou que houve cerca de 200 participantes nas etapas de propostas e que 129 ações diferentes foram propostas, exemplificou que os eixos ensino, pesquisa e extensão somam 54 ações que deram origem a 124 planos e metas de trabalho e constatou que algumas ações se demonstram como integradas, abrangendo mais de uma área. Pontuou que, após a comissão executiva entregar o relatório à comissão gestora, foi apontada a necessidade de alguns ajustes, como a correção de erros de nomenclatura e de erros de português, ajuste formal relativo à algumas informações, edição do texto e inclusão da lista de participantes dos grupos de trabalho, e ressaltou que não se tratam de ajustes de conteúdo, mas sim meramente formais, de revisão textual. Comentou que há uma recomendação da Diretoria de Avaliação Institucional de que haja uma inclusão no PDI, futura, quando estiverem prontos, de relatórios relativos ao credenciamento da UFJF. Afirmou que houve algumas sugestões da comissão gestora relacionada aos pedidos de ajuste, a saber, quanto à extensão, há a proposta de ampliação do número de grupos escolares atendidos pelo Centro de Ciências (Ação 3, objetivo 1, meta M1.2) com pedido de aumento gradual no número de bolsas o que foi estimado como um custo de R\$ 388.800,00, o que não é possível atender diante da ausência de previsão orçamentária diante de um cenário de restrições. Para esta meta, sugeriu-se que, no plano de ação, o custo fosse apresentado como “de acordo com disponibilidade orçamentária a ser verificada a cada exercício financeiro”. Na área da cultura também há uma proposição que acarreta o aumento progressivo de bolsas, que pode chegar a R\$576.000,00 por ano.

O problema é criar uma meta que preveja aumento de despesas e não ter previsão orçamentária para concretizá-la, por isso a comissão executiva e a comissão gestora trabalharam na proposição de ajustes, os quais seguem destacados, para serem discutidos de forma separada pelo Conselho, a fim de evitar a vinculação com metas baseadas em números preestabelecidos sendo que não há previsão de recursos disponíveis, mas sim na forma de um planejamento baseado na futura disponibilidade orçamentária. Esclareceu que, em vários momentos, houve a proposição da criação de funções gratificadas, no entanto, a função gratificada não depende da Reitoria, mas da criação de novas funções pelo Congresso e distribuição pelo MEC, logo não é possível garantir a prévia da criação de funções, então a sugestão é a remoção dessas propostas. Elucidou que, a exemplo do que ocorrer com as propostas pertinentes à aquisição de material permanente – computadores e mobiliário (ações de inclusão digital e moradia estudantil na área de assistência estudantil) e bolsas do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação (PIIGRAD), a ideia é a exclusão dos valores e a previsão de que estariam sujeitos à disponibilidade orçamentária. Mais uma vez explicou que não há problema em prever metas que, de alguma forma, aumentem a despesa, o problema é especificar valores, que possam vincular, e levar a Universidade a se comprometer com uma despesa que não tem previsão e isso impedir a concretização da meta em si. Comentou sobre a implantação, pela PROINFRA, do Sistema BIM para projetos de arquitetura e engenharia; o conjunto das ações demandam, anualmente, R\$378.000,00 em software e serviços; como proposta, considerou que, tendo em vista o seu caráter essencial, deve ser mantida somente a licença de software (R\$250.000,00) e quanto às demais metas ligadas à ação devem ser mantidas como plano complementar sem constar no PDI. Quanto às propostas pertinentes ao Colégio João XXIII, há uma ação que tem por objetivo criar “diretrizes que possibilitem a ampliação do espaço físico do Colégio João XXIII”. Explicou que, neste caso, o indicador não corresponde à “reforma do prédio”, mas sim ao projeto para a reforma, portanto, o custo está relacionado ao projeto. Dito isto, sugeriu-se que as referências à obra, da mesma forma que nas ações de Infraestrutura, sejam deixadas à competência do Conselho Superior (o qual decide sobre os recursos de capital) e esta ação seja relacionada diretamente à elaboração de projeto para a reforma dentro de um plano geral da Universidade. No que se refere à proposta de implementação da estrutura do curso de graduação em Medicina Veterinária, a partir do planejamento do Hospital Veterinário e a Fazenda de Ensino, a recomendação é remover toda a ação (originalmente, ação 8) e indexá-la a um plano que envolve o planejamento global de ação da UFJF neste campo, pela via do Plano Diretor ou outro Plano, por envolver impactos em ensino e comprometimento da área de infraestrutura e sequer haver um local definido para tal. Destacou que, para as ações propostas envolvendo obras, é importante considerar que o Conselho Superior tem sido a instância em que as obras na UFJF são decididas, inclusive existindo uma lista das mesmas já deliberadas pelo próprio Conselho e que a crescente escassez dos recursos para investimentos impossibilita estabelecer, a priori, segundo o juízo da Comissão Executiva, obras de custo ainda desconhecido e que, uma vez definidas, poderiam inviabilizar todo o investimento em equipamentos, por exemplo, pelos anos vindouros. A Comissão Gestora e a Comissão Executiva compreenderam que o debate sobre obras deve envolver um direcionamento dado pela relação entre o Conselho Superior, como órgão deliberativo sobre o orçamento de capital, e a proposta, muito bem vinda e do próprio grupo, sobre um futuro Plano Diretor. Por fim, diante da ausência, na versão apresentada, de temática específica relativa às questões de acessibilidade, a Professora Aline Araújo Passos solicitou a inclusão de proposta da própria Administração. No caso, a acessibilidade envolve a necessidade de um plano de médio e outro de longo prazo para melhorar e implantar as condições de acessibilidade de acordo com as exigências objetivas para acesso e normativas legais, cujo acompanhamento é realizado por órgãos de controle e já são realizadas pela PROINFRA

(que tem um plano geral), pela DIAVI e o NAE para as novas estruturas, sendo que a estruturas mais antigas é que demandam intervenção. Atentou também para as questões de prevenção aos incêndios e pânico. O Conselheiro Marcos Tanure Sanábio afirmou que a PROINFRA possui um relatório, elaborado pela arquiteta Patrícia, no qual se elegeu três tipos de intervenção relacionados à questão da acessibilidade, quais sejam, alta complexidade (Jardim Botânico, Colégio João XXIII, Terceira Idade e Hospital Universitário - CAS), média complexidade (Arquivo Histórico, Restaurante Universitário - Centro, Reitoria, Biblioteca e Central de Atendimento) e baixa complexidade (Faculdade de Medicina e de Fisioterapia, Moradia Estudantil, Farmácia Universitária, Restaurante Universitário, Engenharia, o Ginásio Poliesportivo da FAEFID, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, a Faculdade de Odontologia, o ICE e a Faculdade de Educação) e que a PROINFRA já realiza, frequentemente, ações de acessibilidade no passeio público. A mesa encaminhou a proposta de interrupção da reunião após a apresentação dos destaques sugeridos pela Comissão Gestora e Executiva do PDI, em razão do tempo exíguo para iniciar os debates acerca do PDI, o que foi acolhido pelos Conselheiros. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e todas na presente sessão. A reunião foi secretariada por mim, Edson Vieira da Fonseca Faria que, para constar lavrei a presente ata, que dato e assino.

Juiz de Fora, 29 de abril de 2022.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Prof. Dr. Marcus Vinicius David
Reitor da UFJF

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 26/08/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Conselheiro(a)**, em 26/08/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Livia de Souza Coimbra, Conselheiro(a)**, em 26/08/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Sayuri Cortes Ouchi Dusi, Conselheiro(a)**, em 26/08/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacy Gameiro, Conselheiro(a)**, em 26/08/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mercês Oliveira de Faria,**



Conselheiro(a), em 26/08/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Garcia Corrêa, Usuário Externo**, em 26/08/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Savernini Lopes, Conselheiro(a)**, em 26/08/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica da Conceicao Oliveira Coelho, Conselheiro(a)**, em 26/08/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferracini Cabral, Conselheiro(a)**, em 26/08/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Alves Fonseca, Conselheiro(a)**, em 26/08/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Araujo Passos, Conselheiro(a)**, em 26/08/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor (a)**, em 26/08/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Camargos Pacheco, Conselheiro(a)**, em 26/08/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Reis, Conselheiro(a)**, em 26/08/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO LOPES MACIEL, Usuário Externo**, em 26/08/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Feres Botelho, Usuário Externo**, em 26/08/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Moraes Moreira, Diretor (a)**, em 26/08/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 26/08/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 26/08/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 26/08/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 26/08/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Macedo Vianna, Conselheiro(a)**, em 26/08/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Crocco Afonso, Conselheiro(a)**, em 26/08/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Victor Cota de Oliveira Franco, Conselheiro(a)**, em 26/08/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Conselheiro(a)**, em 26/08/2022, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Conselheiro(a)**, em 26/08/2022, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Afonso Miranda Chaves, Conselheiro(a)**, em 26/08/2022, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 27/08/2022, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Conselheiro(a)**, em 27/08/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Conselheiro(a)**, em 28/08/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Cosenza Rodrigues,**



Conselheiro(a), em 29/08/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sereno Cardoso, Conselheiro(a)**, em 29/08/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Santiago Cerqueira, Conselheiro(a)**, em 29/08/2022, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magda Narciso Leite, Conselheiro(a)**, em 29/08/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria de Faria Cristofaro, Conselheiro(a)**, em 29/08/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Moraes Cardoso, Conselheiro(a)**, em 30/08/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordan Henrique de Souza, Conselheiro(a)**, em 30/08/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Bastos Martins Rosa, Conselheiro(a)**, em 30/08/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 30/08/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Luiza Nascimento Lombardi, Conselheiro(a)**, em 31/08/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Pereira de Bem, Conselheiro(a)**, em 31/08/2022, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Von Randow Portes, Diretor (a)**, em 02/09/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Costa Macedo, Conselheiro(a)**, em 05/09/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o



código verificador **0916473** e o código CRC **F424EE81**.

Referência: Processo nº 23071.908993/2022-52

SEI nº 0916473